Lei nº 188, de 13 de Março de 1.957.

Dispõe sôbre aumento de proventos de Pensão do sr. Silviano Alves Lima.

O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:—

Artigo 1º — Ficam elevados para Cr.$ 1.800,00 mensais a partir de 1º de Janeiro de 1.957, os proventos da aposentadoria concedida ao senhor Silviano Alves Lima, ex-porteiro da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º — A despesa com a execução da presente Lei correrá por conta da verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada oportunamente.

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 13 de Março de 1.957.

a) Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada pela imprensa local e afixada por edital no lugar de costume.
Laranjal Paulista, 13 de Março de 1.957.

Darcy Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura.